

DECRETO N.º 1127/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$100.000,00-(CEM MIL REAIS)**, assim discriminados:


05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.17 - MANUT. E ENCARGOS C/ SEMEC
3.000 - DESPESAS CORRENTES
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 100.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
20.17 - MANUT. E ENCARGOS C/ SEMEC
3.000 - DESPESAS CORRENTES
31.11 - PESSOAL CIVIL **R\$ 100.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 02 de Dezembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL